



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

## RELATÓRIO Nº           , DE 2021

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 75, de 2021, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JOSÉ MAURO DA FONSECA COSTA COUTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Sérvia e, cumulativamente, em Montenegro.*

Relator: Senador **CARLOS VIANA**

Submete-se ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz do Senhor JOSÉ MAURO DA FONSECA COSTA COUTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Sérvia e, cumulativamente, em Montenegro.

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente. Para tanto e em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou o currículo da diplomata.



SF/21056.93379-09

O Senhor José Mauro da Fonseca Costa Couto, filho de Mauro Sérgio da Fonseca Costa Couto e Maria Lucia da Fonseca Costa Couto, nasceu em 27 de maio de 1959 em Assunção/Paraguai, sendo brasileiro de acordo com art. 129, inciso II, da Constituição de 1946.

Em 1979, graduou-se em Direito pela Universidade Cândido Mendes, do Rio de Janeiro/RJ. É mestre em Relações Internacionais pela Universidade de Boston (*Boston University*), Estados Unidos da América. Ingressou na carreira diplomática como Terceiro-Secretário em 1980. Concluiu o Curso de Aperfeiçoamento Diplomático em 1988 e o Curso de Altos Estudos em 2000, ambos pelo Instituto Rio Branco.

Sempre por merecimento, ascendeu na carreira a Segundo-Secretário em 1983; a Primeiro-Secretário em 1989; a Conselheiro em 1996; a Ministro de Segunda Classe em 2003; e a Ministro de Primeira Classe em 2015.

O diplomata indicado desempenhou diferentes funções ao longo da carreira. Entre elas, destacam-se: subchefe da Divisão de Operações de Promoção Comercial (1996/1997); conselheiro e côsul-geral adjunto no Consulado-geral em Miami (1997/2001); conselheiro na Embaixada em Tóquio (2001/2003); assessor especial no Gabinete do Ministro do Desenvolvimento, da Indústria e Comércio Exterior (2003/2011); assessor especial do Ministério de Integração Nacional (2011/2014); embaixador na Embaixada em Cartum (2014/2018); e côsul-geral no Consulado-Geral em Munique (desde 2018).

Ainda em observância às normas do Regimento Interno do Senado, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República da Sérvia e sobre Montenegro, o qual informa acerca das relações bilaterais com o Brasil com esses países, inclusive com cronologia e menção a acordos e dados básicos da organização.

A República da Sérvia é um país europeu situado nos Bálcãs, sem litoral marítimo, cuja capital é Belgrado. Faz fronteira com Albânia, Bósnia Herzegovina, Bulgária, Croácia, Hungria, Macedônia do Norte, Montenegro e Romênia. Sua população é estimada em sete milhões de habitantes, e aloca diferentes religiões e minorias étnicas. O idioma oficial é o sérvio. O país, que constitui uma república parlamentarista, é candidato oficial à adesão à União Europeia (UE).



O Brasil manteve relações historicamente amigáveis com a antiga Iugoslávia, e esse legado de proximidade ainda hoje condiciona o relacionamento com a Sérvia. A diplomacia sérvia recorda com satisfação a cooperação do Brasil com o Movimento Não Alinhado – mesmo na condição de observador – e, sobretudo, o fato de o Brasil jamais ter fechado sua Embaixada em Belgrado, mesmo durante os bombardeios da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) em 1999. O governo brasileiro reconhece a Sérvia como sucessora legal da extinta República Socialista Federativa da Iugoslávia, bem como da extinta União de Estados (união entre as Repúblicas da Sérvia e Montenegro entre 2003-2006). Para além disso, merece referência o fato de o Brasil não reconhecer a independência da província do Kosovo.

Em 2020, o intercâmbio chegou, segundo dados do Ministério da Economia, a USD 51 milhões, sendo USD 23,9 milhões referentes às exportações brasileiras e USD 27,1 milhões de importações. Exportamos sobretudo café, minérios de ferro, sucos de laranja e importamos tripas artificiais, pneus e alimentos para cães e gatos.

Em relação aos investimentos bilaterais, não há registro de investimento sérvio no Brasil. O laboratório brasileiro EMS participou da privatização da estatal farmacêutica sérvia Galenika, em 2017. Trata-se do primeiro grande investimento brasileiro no mercado local. O negócio visa a impulsionar a expansão internacional da fabricante de genéricos brasileira em novos mercados do Sudeste Europeu.

Já sobre Montenegro, registre-se como relevante para os fins desse relatório o que se segue. A União Estatal da Sérvia e de Montenegro foi criada em 2003, por meio de acordo bilateral com duração prevista de três anos. Em 2006, Montenegro exerceu o seu direito à independência, proclamando-a formalmente em 3 de junho. O Brasil reconheceu o país em 14 de junho, estabelecendo relações diplomáticas com Podgorica em 20 de outubro desse mesmo ano. A Embaixada do Brasil em Belgrado (Sérvia) é responsável por representar, cumulativamente, o governo brasileiro junto a Montenegro.

Podgorica, com população de 156.169 habitantes, ocupa 10,4% do território de Montenegro, abriga 29,9% de sua população e é o centro administrativo, econômico, cultural e educacional do país.

Em razão da recente independência de Montenegro, as relações bilaterais são ainda incipientes. Montenegro adota, desde 2009, dispensa de



vistos para cidadãos brasileiros. Desde julho de 2016, o Brasil também dispensa a exigência de vistos de curta duração para cidadãos montenegrinos, com base no Entendimento Recíproco, estabelecido por troca de notas, sobre isenção de vistos de curta duração para nacionais da República Federativa do Brasil e de Montenegro (2016).

Em 16 de junho de 2005, o Parlamento montenegrino adotou declaração em prol do ingresso do país na União Europeia (UE). As negociações de adesão iniciaram-se em junho de 2012 e ainda estão em curso.

Em termos gerais, Montenegro pode ser classificado como um país de economia de pequena escala, baseada no livre comércio, altamente dependente do financiamento externo. Sua atividade econômica concentra-se nos setores de turismo, energia, construção civil (*resorts* turísticos de luxo), serviços e agricultura.

Quanto ao comércio bilateral Brasil-Montenegro, dados fornecidos por Montenegro indicam que, em 2020, esse país importou produtos do Brasil no valor de EUR 8,37 milhões, centrado em carnes e derivados, café cru e outros produtos primários.

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

